



Portaria Inmetro/Dimel nº 176, de 12 de maio de 2009.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de esfigmomanômetros mecânicos de medição não-invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro nº 153/2005, resolve:

Aprovar o modelo H200 de manômetro mecânico, marca PREMIUM, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Accumed Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Endereço: Rodovia Washington Luiz, 4370, Galpão L, Vila São Sebastião, Duque de Caxias/RJ, CEP 25055-009.

2 FABRICANTE

Nome: Wenzhou Kangju Medical Instruments Co. Ltd

Endereço: Yongqiang Road, 256, Wenzhou, China.

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: manômetro mecânico do tipo aneróide;

Marca: PREMIUM;

Modelo: H200;

Apresentações: Mesa/Parede e Rodízios;

País de origem: China.

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

a) Faixa de medição: 0 a 300 mmHg;

b) Divisão da escala: 2 mmHg.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento destinado à conexão em braçadeira para realizar a medição da pressão arterial.

5.1 Manômetro aneróide: dotado de um sensor elástico de quatro diafragmas que se deforma em função da pressão que lhe é aplicada, transmitindo o respectivo movimento ao ponteiro indicador;





5.1.1 Dispositivo indicador: constituído por ponteiro que se desloca sobre uma escala circular, fornecendo a indicação da pressão arterial.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro n.º 52600.070286/2008.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria, deve portar as seguintes inscrições:

7.1.1 No dispositivo indicador:

- a) “mmHg”;
- b) “PREMIUM”;
- c) “China”;
- d) ano de fabricação;
- e) número de série;
- f) marca de aprovação do modelo, na forma ‘SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy’ (n.º e ano da presente Portaria de Aprovação de Modelo).

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Verificações inicial e subseqüentes: devem ser realizadas de acordo com o disposto no Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 153/2005 e seguidos os procedimentos determinados na NIE-Dimel-006;

8.2 Erros máximos admissíveis: são os constantes do subitem 4.1 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 153/2005.

9 ANEXOS

9.1 Desenhos:

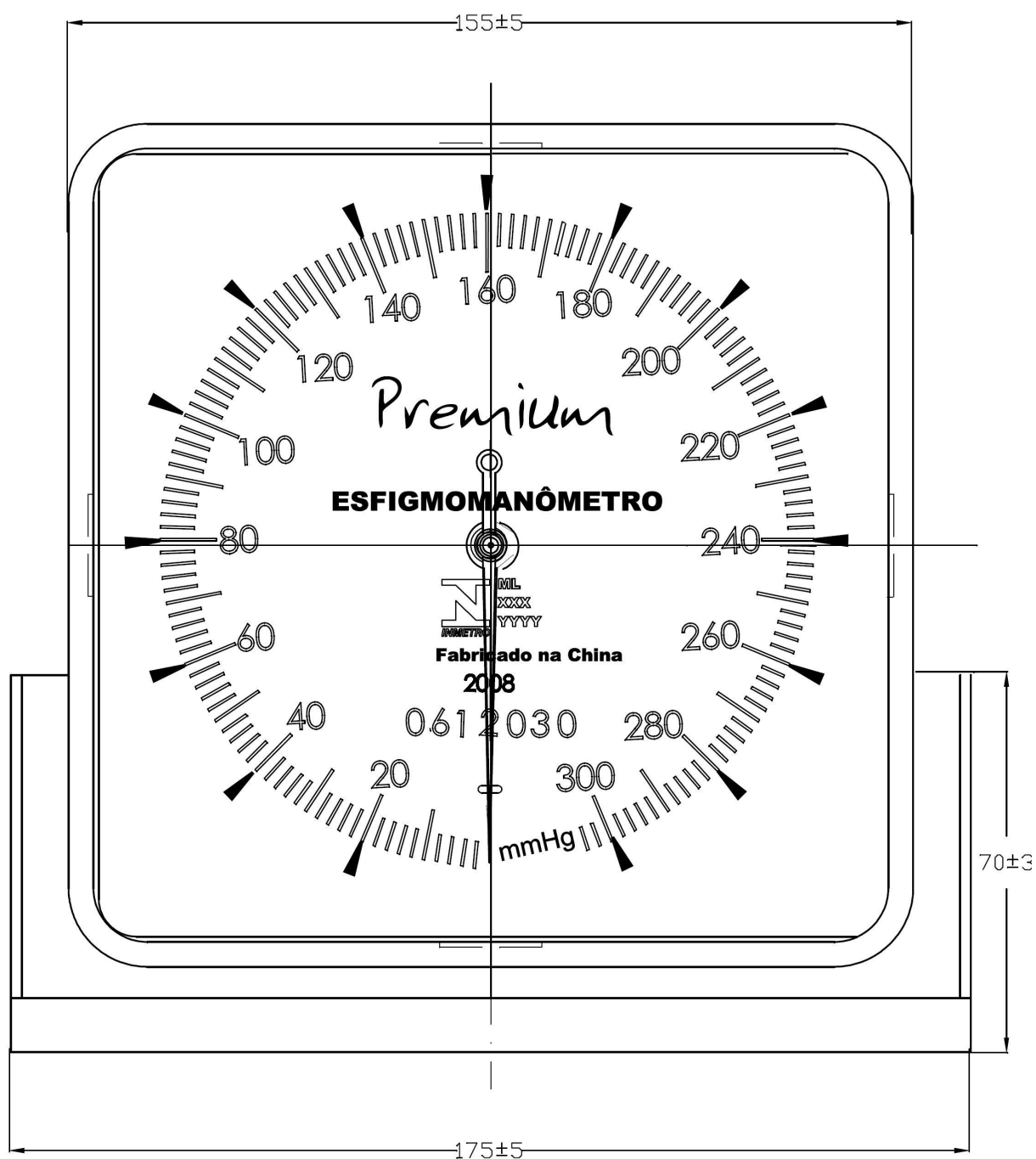
9.1.1 Vista frontal do manômetro aneróide modelo H200;

9.1.2 Vista lateral do manômetro aneróide modelo H200.

10 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 176, DE 12 DE MAIO DE 2009



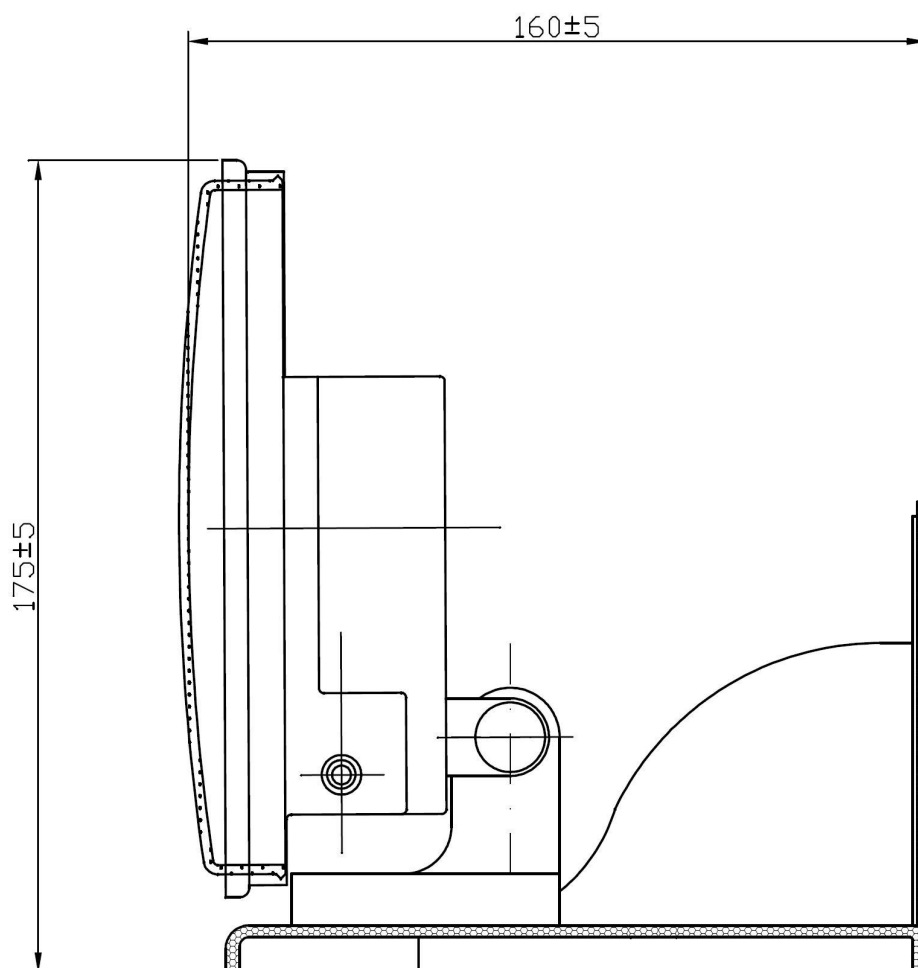
FABRICANTE:
WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD

VISTA FRONTAL DO MANÔMETRO ANERÓIDE
MODELO H200

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 176, DE 12 DE MAIO DE 2009



FABRICANTE:
WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD

VISTA LATERAL DO MANÔMETRO ANERÓIDE
MODELO H200

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02